



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 300/2007

Câmara Municipal de Vereadores de  
Capão do Cipó  
Este (a) 300/2007  
esteve afixado(a) no mural de publicações  
da Câmara Municipal de Vereadores no  
período de 01/02/07 a 09/02/07  
Capão do Cipó 09/02/07  
*Neuso Pereira Batista*  
ASS. DO RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2007"

**NEUSO PEREIRA BATISTA**, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 290/2006 e na Lei Federal nº 4.320/64.

## FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso a "**REDUÇÃO**" da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 500,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 17 DE JANEIRO DE 2007.



**NEUSO PEREIRA BATISTA**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
Em 17/01/2007.



**Giuliano de Andrade Estivalet**  
Secretário de Município de Administração.